



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO Nº 012/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, estabelecida à rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42 – Bairro Floresta – Juquiá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.585.964/0001-40, através do Sr. **VINÍCIUS KABATA**, usando da competência delegada ao Secretário Municipal de Governo e Administração, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO objetivando o Registro de Preços para aquisição de Materiais de Consumo de Limpeza e Utensílios de Cozinha m atendimento às Secretarias Municipais do município de Juquiá/SP.. A licitação será regida pela legislação vigente, especialmente as Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal 385/2009 de 26 de fevereiro de 2009, o Decreto Municipal 553/2010 de 11 de agosto de 2010, Decreto Municipal 608/2011 de 15 de fevereiro de 2011 e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 23 de fevereiro de 2.022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h:30min. do dia 23 de fevereiro de 2.022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min. do dia 23 de fevereiro de 2.022

TEMPO DE DISPUTA POR ITEM: 02 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br – “licitações públicas”. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

1. DO OBJETO – Tem por objeto o presente Edital de pregão eletrônico o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP, conforme Anexo I deste Edital.

1.1. Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

ANEXO V - MODELO DE CARTA PROPOSTA

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO RECIBO DE EDITAL

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases, através da inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

2.2 A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro indicado pela Portaria nº 003/2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).



2.4 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006 com as alterações inseridas pela lei complementar 147/2014.

3.2 A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.

3.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Empresa que esteja suspensa de licitar com a Prefeitura Municipal de Juquiá e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

b) Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) Empresas estrangeiras que não possuam sede no país;

3.4 Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, até o horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação do termo de credenciamento e documentos cadastrais.

3.4.1 Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.4.2 As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME/EPP no campo próprio do sistema quando do cadastro da proposta sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.

3.4.2.1 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

3.5 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em (cota principal) e (cota reservada), conforme discriminado no Anexo I do Edital.

3.5.1 Da cota principal:

3.5.1.1 Itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP" e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

3.5.1.2 Para esta cota principal permanecerá o direito de preferência para as ME (Microempresas) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), conforme estabelece o Art. 44 § 2º da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

3.5.2 Da cota reservada:

3.5.2.1 Itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de "Microempresa – ME" e "Empresa de Pequeno Porte – EPP", sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

3.5.2.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



3.5.2.3 Na hipótese de uma mesma empresa sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o menor preço, ou seja, é expressamente vedado que um mesmo fornecedor pratique preços distintos para os mesmos itens.

3.5.2.4 A participação nos itens expressamente reservados às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

4.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

4.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.2.1 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5. DA CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1 O sistema está configurado para realizar todas as etapas do pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP, classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

5.2 O pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelos interessados;
- c) Abrir as propostas iniciais de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço, respeitando os benefícios à microempresa e empresa de pequeno porte;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR.

6.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.juquia.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br os licitantes poderão encaminhar propostas, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.2 A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços e lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários estabelecidos.

6.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4 A proposta de preço será enviada mediante digitação no sistema eletrônico.

6.5 A validade da proposta será de 60 dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.



6.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7 Caberá ao fornecedor e seu representante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.8 Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço, terá início à sessão

pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.9 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, com duração prevista de 02 (dois) minutos. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Serão consideradas até 02 casas decimais nos valores dos lances.

6.11 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema para o Item.

6.12 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro e aos demais participantes.

6.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.14 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat)ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.15 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances, após esse tempo. Devido à imprevisão de tempo extra (fechamento randômico), as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.16 Durante e após o encerramento da etapa de lances, o sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço.

6.17 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

7. DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.3 Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresa ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5 Somente se aplicará o critério de desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço Unitário do Item observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

8.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.4 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.5 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 A documentação de habilitação está relacionada no ANEXO III.

9.2 Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos para o e-mail licitacao@juquia.sp.gov.br, no prazo máximo de 02 (duas) horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, para Prefeitura Municipal de Juquiá, localizada à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, CEP: 11800-000.

9.3 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas penalidades previstas deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.4 A licitante fica obrigada a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, e na licitação indicada no preâmbulo deste termo.

10. DA HIPÓTESE DE REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

10.1 Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte valer-se do benefício da regularização dos documentos fiscais e trabalhista, os licitantes interessados terão prazo franqueado para vista dos documentos regularizados.

10.2 Por meio de mensagens no sistema (chat) o pregoeiro manterá os licitantes informados das datas e prazos para a regularização da documentação.

10.3 Assim que ocorrer a regularização dos documentos fiscais por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro suspenderá a sessão por duas horas, prazo este em que os interessados poderão realizar vista de toda a documentação regularizada.



10.4 No mesmo ato de suspensão da sessão de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro convocará os licitantes para que, em data e horário informados, seja reiniciado o Pregão.

10.5 Reiniciado o Pregão e existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la imediatamente ao pregoeiro por meio eletrônico, explicitando sucintamente suas razões.

10.6 O breve relato das razões deverá versar exclusivamente sobre os documentos regularizados, não sendo admitida alegação de fase anterior.

10.7 O licitante interessado em interpor recurso, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, por escrito, cuja matéria limitar-se-á aos documentos regularizados, ficando a microempresa ou empresa de pequeno porte, desde logo, intimada para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do Recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, por meio do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

11.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.4 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DA SESSÃO

12.1 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da sessão, individualmente por Item negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.2 Eventual impugnação deste Edital deve ser protocolada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública junto ao protocolo da Prefeitura Municipal de Juquiá, com papel timbrado da empresa e devidamente assinada pelo impugnante. Endereço: Rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, CEP: 11800-000.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços, sujeitar-se-á o FORNECEDOR às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator e, em especial:

14.1.1 advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

14.1.2 multas;

a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;

b) de 20% do valor homologado no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital;

c) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento.



14.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos;

14.1.4 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

14.1.5 A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital e no presente ajuste.

15. DA PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

15.1 A empresa vencedora deverá enviar à Comissão de Licitação, juntamente com a documentação de habilitação, a Carta Proposta, conforme o Anexo VI, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma), via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 9.2, deste Edital.

15.2 Na Carta Proposta o licitante vencedor deverá apresentar o valor final proposto e negociado, com a indicação da marca e número do registro no Ministério da Saúde.

15.3 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local indicado pela Secretaria.

15.4 A proposta de preço deverá estar acompanhada, quando for o caso, do Comprovante de Registro do produto no Ministério da Saúde, que poderá ser em cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União, ou cópia autêntica do Certificado de Registro emitido pela ANVISA, ou ainda, emitido eletronicamente via site da ANVISA, condicionado à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio. Estando o registro vencido, deverão ser apresentadas cópias de todas as petições de revalidações, acompanhadas de cópia da publicação do registro vencido. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item ofertado.

15.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

15.6 O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer a Seção de Licitações, localizada à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP.

15.7 O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Juquiá.

15.8 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades prevista no item 14 deste Edital, podendo a contratante convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata de Registro de Preços.

15.9 No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.

15.10 A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do proponente vencedor, junto ao INSS e ao FGTS. Este Edital e seus anexos integrarão a Ata de Registro de Preços firmada, independente de transcrição.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens constantes do ANEXO I.

16.2 Os preços oferecidos serão irrevogáveis.



17. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A presente licitação, visa o Registro de Preços para aquisições frequentes, nos termos do Artigo 2º, do Decreto nº 385 de 26 de fevereiro de 2009. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Juquiá, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura Municipal de Juquiá poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

18.7 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

18.8 Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

18.9 O Foro da Comarca de Juquiá será competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.10 O Pregoeiro e sua equipe de apoio, atenderá aos interessados no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Seção de Licitações, localizada à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP para melhores esclarecimentos.

18.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Juquiá, 09 de fevereiro de 2.022

VINÍCIUS KABATA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTILIDADES DOMÉSTICAS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	60	UN	ABRIDOR , TIPO ABRIDOR DE LATA CONJUGADO COM ABRIDOR DE GARRAFA MANUAL, PEÇA INTEIRIÇA, EM INOX, RESISTENTES A CHOQUES MECÂNICOS E ISENTO DE REBARBAS.
2	300	PCT	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO , DE MADEIRA COMPOSTO VEGETAL E MINÉRIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE PÓLVORA, CX COM 40 PALITOS, MÉDIO, PACOTE COM 10 CAIXAS. A EMBALAGEM DO FÓSFORO DEVE SER ROTULADA COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E QUANTIDADES DE UNIDADES.
3	5500	L	ÁGUA SANITÁRIA - DESINFETANTE DE USO GERAL, ALVEJA, DESINFETA, CLORO ATIVO. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE, E DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
4	600	FR	ÁLCOOL ETÍLICO GEL - PARA LIMPEZA, COM TEOR ALCOÓLICO 65 INPM, EM GEL, 500 ML , PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
5	2700	SCH	ÁLCOOL GEL ANTI SÉPTICO 70% PARA AS MÃOS, REFIL EM SACHÊ DE APROXIMADAMENTE 800 ML, COM BICO DOSADOR E VÁLVULA PARA VAZAMENTO (CADA SACHÊ DEVE TER SEU PRÓPRIO BICO) PARA DOSADOR DE PAREDE.
6	30	GL	ÁLCOOL GEL ANTI-SÉPTICO 70% PARA LAVAGEM DAS MÃOS . GALÃO COM 5 LITROS
7	100	FR	ÁLCOOL GEL ANTI-SÉPTICO 70% PARA LAVAGEM DAS MÃOS . FRASCO COM 500ML.
8	1600	L	ÁLCOOL LÍQUIDO - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, INPM. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁLCOOL ETÍLICO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 1 LITRO , PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
9	100	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO DE 1ª QUALIDADE EM MANTA FINA QUIMICAMENTE PURO, ABSORVENTE, ASSÉPTICO, HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM LARGURA. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM ROLO COM PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA PESO LÍQUIDO, CÓDIGO DE BARRAS, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE – ANVISA.
10	1100	FR	AMACIANTE LÍQUIDO DE 1ª QUALIDADE, PARA REGENERAÇÃO E AMACIAMENTO DE TECIDOS EM FIBRAS SINTÉTICAS OU NATURAIS, AROMATIZADO. COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO MÍNIMAS DE: _ QUATERNÁRIO DE AMÔNIO: 1% (P/P); _ PH DO PRODUTO PURO: 3,0 A 6,0; EM FRASCO COM 2 LITROS DE PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
11	20	UN	ASSADEIRA - EM ALUMÍNIO, LINHA HOTEL, NÚMERO 02, REFORÇADO, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 330 X 230 X 50 MM, 2,5 MM DE ESPESSURA. SEM ABA, SEM TAMPA, COM ALÇA, RESISTENTE A CHOQUE MECÂNICO. DEVERÁ CONTER A ETIQUETA CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
12	20	UN	ASSADEIRA - EM ALUMÍNIO, LINHA HOTEL, NÚMERO 03, REFORÇADO, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 370 X 260 X 50 MM, 2,5 MM DE ESPESSURA. SEM ABA, SEM TAMPA, COM ALÇA, RESISTENTE A CHOQUE MECÂNICO. DEVERÁ CONTER A ETIQUETA CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
13	20	UN	ASSADEIRA - EM ALUMÍNIO, LINHA HOTEL, NÚMERO 04, REFORÇADO, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 410 X 290 X 50 MM, 2,5 MM DE ESPESSURA. SEM ABA, SEM TAMPA, COM ALÇA, RESISTENTE A CHOQUE MECÂNICO. DEVERÁ CONTER A ETIQUETA CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
14	15	UN	ASSADEIRA PARA PÃO DOCE , EM FLANDRES OU ALUMÍNIO, LISA. MEDIDAS APROXIMADAS: 580 X 680 MM, 1,2 MM DE ESPESSURA, BORDA MEDINDO DE 20 MM A 30 MM DE ALTURA. RESISTENTE A CHOQUE TÉRMICO E MECÂNICO, BORDA COM DOBRA DUPLA.
15	15	UN	ASSADEIRA PARA PÃO FRANCÊS , COM 05 (CINCO) TIRAS, EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: 580 X 680 MM. TIRAS COM 07 CM DE LARGURA. RESISTENTE A CHOQUE TÉRMICO E MECÂNICO.
16	250	UN	AVENTAL DE PROTEÇÃO , EM PVC COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER, BRANCO, LISO, SEM ESCAMPAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M DE COMPRIMENTO POR 70 CM DE



			LARGURA, SEM MANGA, SEM GOLA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TIRAS DO MESMO MATERIAL DO AVENTAL, SOLDADAS ELETRONICAMENTE OU POR ILHOSES PARA AJUSTE NA CINTURA DO PESCOÇO. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
17	80	UN	BACIA DE POLIPROPILENO , COM DIÂMETRO DE 452 MM, ALTURA DE 155 MM, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS . RESISTENTE A CHOQUES MECÂNICOS. CORES DIVERSAS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERENCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
18	80	UN	BACIA DE POLIPROPILENO , COM DIÂMETRO DE 546 MM, ALTURA DE 228 MM, COM CAPACIDADE PARA 34 LITROS . RESISTENTE A CHOQUES MECÂNICOS. CORES DIVERSAS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERENCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
19	110	UN	BALDE DE POLIPROPILENO , COM CAPACIDADE PARA 08 LITROS , COM ALÇA E SEM TAMPA, COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDE, FUNDO, BORDAS E ENCAIXE DE ALÇA REFORÇADOS. CORES DIVERSAS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERENCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
20	110	UN	BALDE DE POLIPROPILENO , COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS , COM ALÇA E SEM TAMPA, COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDE, FUNDO, BORDAS E ENCAIXE DE ALÇA REFORÇADOS. CORES DIVERSAS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERENCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
21	270	UN	BALDE DE POLIPROPILENO , COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS , COM ALÇA E SEM TAMPA, COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDE, FUNDO, BORDAS E ENCAIXE DE ALÇA REFORÇADOS. CORES DIVERSAS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERENCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
22	30	UN	BALDE ESPREMEDOR COM RODAS COM 2 DIVISÓRIAS CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS AMARELO PLÁSTICO RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE. BALDE COM 2 DIVISÓRIAS: SEPARA ÁGUA SUJA DA ÁGUA LIMPA, DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERENCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
23	70	UN	BALDE GRADUADO , EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS , COM IMPRESSÃO EM AZUL, COM ALÇA DE METAL, ATÓXICO (PODE SER USADO PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS), MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM DE ALTURA E 27 CM DE DIÂMETRO.
24	80	UN	BANDEJA MULTIUSO , PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INDICADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS E PARA USO EM TEMPERATURAS ABAIXO DE 0°C, CAPACIDADE 10 LITROS, MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 80 X 310 X 500 MM, COR NATURAL. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.
25	20	UN	BANDEJA REDONDA DE INOX , COM DIÂMETRO DE 350 A 400 MM E 25 MM DE ALTURA, COM ACABAMENTO DO AÇO EM BRILHO. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.
26	20	UN	BANDEJA RETANGULAR DE INOX , SEM ALÇA, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 400 MM X 278 X 20 MM. ACABAMENTO DO AÇO EM BRILHO. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.
27	30	UN	BOTIJÃO TÉRMICO 8 LITROS ; GARRAFA TÉRMICA FEITA EM POLIURETANO, COM ABERTURA SUPERIOR GRANDE E BICO DISPENSADOR INFERIOR COM VÁLVULA DE ROSQUEAR.
28	40	UN	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO, ANEL DE SILICONE, PARA PAINÉIS DE 4,5 LITROS. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.
29	20	UN	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO, ANEL DE SILICONE, PARA PAINÉIS DE 07 LITROS. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.
30	20	UN	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 22 , LINHA HOTEL, COM ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS, EM ALUMÍNIO POLIDO, MEDIDAS APROXIMADAS: 220 MM DE DIÂMETRO, 110 MM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSURA, 4,1 LS DE CAPACIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERENCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
31	20	UN	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 24 , LINHA HOTEL, COM ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS, EM ALUMÍNIO POLIDO, MEDIDAS APROXIMADAS: 240 MM DE DIÂMETRO, 125 MM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSURA, 5,6 LS DE CAPACIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERENCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
32	20	UN	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 26 , LINHA HOTEL, COM ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS, EM ALUMÍNIO POLIDO, MEDIDAS APROXIMADAS: 260 MM DE DIÂMETRO, 130 MM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSURA, 6,8 LS DE CAPACIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERENCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
33	20	UN	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 28 , LINHA HOTEL, COM ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS, EM ALUMÍNIO POLIDO, MEDIDAS APROXIMADAS: 280 MM DE DIÂMETRO, 130 MM DE ALTURA, 2 MM DE ESPESSURA, 8,3 LS DE CAPACIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERENCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
34	60	UN	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA ALTA 30 LITROS A X C X L: 42,5 X 30,7 X 30,5CM
35	40	UN	CAIXA ORGANIZADORA 15 LITROS; ALTURA: 18,9 CM.; LARGURA: 44,1 CM.; PROFUNDIDADE: 29,7 CM
36	90	UN	CANECÃO DE ALUMÍNIO , LINHA HOTEL, COM CABO EM BAQUELITE OU MADEIRA. MEDIDAS APROXIMADAS: 160 MM DE ALTURA X 160 MM DE DIÂMETRO, 2 MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE DE 3,4 LITROS . CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO



			FABRICANTE E DO PRODUTO.
37	20	UN	CANEÇÃO DE ALUMÍNIO , LINHA HOTEL, COM CABO EM BAQUELITE OU MADEIRA. MEDIDAS APROXIMADAS: 180 MM DE ALTURA X 180MM DE DIÂMETRO, 2 MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS . CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.
38	2000	UN	CANEQUINHA PLÁSTICA (EM POLIPROPILENO) ATÓXICO, RESISTENTE, INDEFORMÁVEL, 40INODORA, COM CAPACIDADE DE 300 ML, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, DIÂMETRO 8041MM, ALTURA 83MM (PARA SERVIMENTO DA MERENDA ESCOLAR). CONSTAR NA EMB42ALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.
39	240	FR	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO CORES DIVERSAS, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 750 ML , PROPORCIONANDO PERFUME AGRADÁVEL, AÇÃO ANTI DERRAPANTE E SECAGEM RÁPIDA, INDICADA PARA PISOS. COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL; CONSERVANTE, PERFUME; E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO, COM REGISTRO NO M. S.
40	100	UN	CESTO DE LIXO COM TAMPÁ, 10 LITROS REDONDO COM MEDIDAS APROXIMADAS: 28 CM ALTURA X 26,5 CM DIÂMETRO. CORES DIVERSAS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
41	100	UN	CESTO DE LIXO DE PLÁSTICO TELADO, 10 LITROS REDONDO COM MEDIDAS APROXIMADAS: 28 CM ALTURA X 26,5 CM DIÂMETRO. CORES DIVERSAS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERENCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
42	25	UN	CESTO DE LIXO DE PLÁSTICO , TIPO BALDE COM TAMPÁ, CAPACIDADE 100 LITROS . MEDIDAS APROXIMADAS: 51 CM DIÂMETRO X 69 CM ALTURA. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERENCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
43	90	UN	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPÁ E SUPORTE PEDAL EM AÇO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS . DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 80 X LARGURA 40 X PROFUNDIDADE 40.
44	90	UN	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPÁ E SUPORTE PEDAL EM AÇO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS . DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 85 X LARGURA 57X PROFUNDIDADE 45.
45	60	UN	CESTO DE LIXO QUADRADO COM TAMPÁ VAI E VEM. CAPACIDADE 100 LITROS . MEDIDAS APROXIMADAS: 83,5 CM ALTURA X 45 CM LARGURA X 45 CM PROFUNDIDADE; DE POLIPROPILENO, SEM PEDAL E SEM RODAS. DISPONÍVEIS NA COR PRETO E COR BRANCA. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERENCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
46	350	UN	COADOR DE PANO , FLANELADO, COM ARO (ARAME) DE APROXIMADAMENTE 130 MM DE DIÂMETRO, RESISTENTE. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.
47	50	UN	COLHER DE ARROZ DE SERVIMENTO, EM INOX, MEDINDO NO MÍNIMO LARGURA 60 X COMPRIMENTO 250 MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, SEM EMENDAS E SEM DECORAÇÃO. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERENCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
48	2050	UN	COLHER DE SOPA , EM INOX, MEDIDAS APROXIMADAS: 180 MM DE COMPRIMENTO X 40 MM DE LARGURA X 1,5 MM DE ESPESSURA, PEÇA INTEIRIÇA, SEM EMENDAS, RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE REBARBAS E ARESTAS CORTANTES.
49	50	UN	COLHER PARA CALDEIRÃO , CÔNCAVA, DE PLÁSTICO, RESISTENTE ATÉ 160°C, BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: 55 MM LARGURA X 450 MM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE ESPESSURA. PEÇA INTEIRIÇA, ATÓXICA, COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS E MECÂNICOS, ISENTA DE RACHADURAS E REBARBAS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
50	60	UN	COLHER PARA CALDEIRÃO , CÔNCAVA, DE PLÁSTICO, RESISTENTE ATÉ 160°C, BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: 75 MM LARGURA X 600 MM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE ESPESSURA. PEÇA INTEIRIÇA, ATÓXICA, COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS E MECÂNICOS, ISENTA DE RACHADURAS E REBARBAS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
51	200	PCT	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES
52	200	PCT	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA BRANCA. PACOTE COM 50 UNIDADES
53	70	UN	CONCHA DE SERVIMENTO DE ALUMÍNIO REFORÇADO Nº 09 , CAPACIDADE APROXIMADA DE 280 ML, CABO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 35 CM. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERENCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
54	800	CX	COPO DESCARTÁVEL , DE 1ª QUALIDADE CAPACIDADE DE 50ML , ACONDICIONADO EM MANGAS C/ 100 COPOS, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS, E PROTEGIDAS EM CX DE PAPELÃO RESISTENTE DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU



			IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO EM CX CONTENDO 5.000 UNIDADES , DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO FINAL. CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR14865, NBR 13230 DA ABNT.
55	900	CX	COPO DESCARTÁVEL DE 1ª QUALIDADE CAPACIDADE DE 180ML , ACONDICIONADO EM MANGAS C/ 100 COPOS AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS, E PROTEGIDAS EM CX DE PAPELÃO RESISTENTE DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEV, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO EM CX CONTENDO 2.500 UNIDADES, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO FINAL. CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR14865, NBR13230 DA ABNT.
56	50	UN	COPO MEDIDOR DE POLIPROPILENO , COM BICO DIRECIONADOR, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 ML ; TRANSPARENTE, PODE SER LEVADO AO MICROONDAS, NO FORMATO REDONDO, COM GRADUAÇÕES DE MEDIDAS L E XÍCARA, PARA AÇÚCAR, FARINHA, ÁGUA, LEITE E ETC. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE E MARCA.
57	90	UN	CORDA PARA VARAL , 10 METROS DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DE 30 MM, DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, Nº 3, COR AZUL. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. CONSTAR NA EMBALAGEM: TAMANHO, COR E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
58	70	UN	DESCASCADOR DE LEGUMES DOMÉSTICO DE USO MANUAL; EM CABO DE POLIPROPILENO E LÂMINA EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 4 CM COM TOLERÂNCIA DE +/-20 %, COM LÂMINA NA POSIÇÃO HORIZONTAL. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.
59	5	BB	DESENGRAXANTE/DESINCRUSTANTE EMBALAGEM COM 50 LITROS . ÁCIDO DE ALTO PODER DE LIMPEZA, COM EFICÁCIA A LIMPEZA DE GRAXAS, ÓLEO E FULIGEM. LÍQUIDO SEMIVISCOSOS, COLORAÇÃO E ODOR CARACTERÍSTICOS.
60	1400	BB	DESINFETANTE BACTERICIDA DE 1ª QUALIDADE; LÍQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE; FRAGRÂNCIA LAVANDA; PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO; UTILIZAÇÃO EM ÁREA HOSPITALAR; DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES DE MOBILIÁRIO; ACONDICIONADO EM BB CONTENDO 05 LITROS ; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER. A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE – ANVISA. COM REGISTRO NO M.S.
61	2400	FR	DESINFETANTE BACTERICIDA ; LÍQUIDO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 02 LITROS . PRINCÍPIO ATIVO CONTRA BACTÉRIAS; DESINFECÇÃO DOMESTICA GERAL; LIMPA E DESINFETA; O PRODUTO DEVERÁ TER COMPROVAÇÃO EM SEU RÓTULO CONTRA CEPAS ESPECÍFICAS DE BACTÉRIAS. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
62	30	UN	DESINTUPIDOR DE PIA , MANUAL PARA PIA, BOCAL DE BORRACHA, LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,2 CM DE DIÂMETRO, CABO DE POLIETILENO, MEDINDO 17,5 CM DE ALTURA. O PRODUTO DEVE CONTER SELO COM IDENTIFICAÇÃO E DADOS DO FABRICANTE.
63	40	UN	DESINTUPIDOR DE SANITÁRIO ; MANUAL PARA SANITÁRIO, BOCAL DE BORRACHA, ESFÉRICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM. O PRODUTO DEVE CONTER SELO COM IDENTIFICAÇÃO E DADOS DO FABRICANTE.
64	100	UN	DESODORIZADOR AMBIENTAL DE 1ª QUALIDADE; LÍQUIDO, ÁGUA CORANTE E ESSENCIA; FRAGRÂNCIA DE FRUTAS, LAVANDA OU JASMIM, COM VALIDADE DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COMPOSTO; FORMAL, CLORETO DIAQUIL DIMETIL AMÔNIO, CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E ÁLCOOL; ACONDICIONADO EM FR CONTENDO NO MÍNIMO 360 ML NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DO FABRICANTE, BEM COMO SAC E DADOS DE CEATOX. COM REGISTRO NO M.S.
65	10	BB	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE; PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TEOR MÍNIMO DE 6%; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS: ANIÔNICOS, COADJUVANTE; PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRO; ACONDICIONADO EM BB, CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 LITROS ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EM SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODO DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO CRQ. COM REGISTRO NO M.S.
66	3700	FR	DETERGENTE LÍQUIDO , FRASCO PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 500ML PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA. COM REGISTRO NO M. S.
67	20	UN	DISPENSADORES DE COPOS DESCARTÁVEIS 2 TUBOS. FABRICADO EM PLÁSTICO POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. CAPACIDADE: 300 COPOS . MEDIDAS APROXIMADAS 75 CM ALTURA X 23,3 CM LARGURA X 13,5 CM PROFUNDIDADE. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.



68	150	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA/GARRAFA ; TIPO REDONDO; BASE DE ARAME GALVANIZADO; COM CERDAS 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 15 CM; CABO DE ARAME DUPLO RETORCIDO E FERRO GALVANIZADO; MEDINDO 15CM; MÍNIMO DE 30 CERDAS POR TUFOS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
69	80	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ROUPA , DE MÃO COM CERDAS SINTÉTICAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,5 CM, COM BASE EM MADEIRA OU EM PLÁSTICO COM DIMENSÕES MÍNIMAS 7X13 CM. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO DE 50 TUFOS JUSTAPOSTOS E HOMOGÊNEOS, DISPOSTOS A PREENCHER TODA A BASE, AS CERDAS DEVERÃO TER ESPESSURA MÉDIA DE 0,60 MM. FORMATO OVAL. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
70	150	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA , TIPO LAVATINA (VASSOURINHA), BASE DE POLIPROPILENO, BASE COM DIÂMETRO DE 07CM, COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO, SEM ALÇA, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 28CM, MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFO, COM SUPORTE E ROSCA NA CÚPULA. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
71	50	UN	ESCUMADEIRA DE SERVIMENTO DE ALUMÍNIO REFORÇADO , 09 CM DE DIÂMETRO, CABO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 35 CM. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
72	75	UN	ESPANADOR , CERDAS DE NYLON, TAMANHO MÉDIO, COM CABO. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
73	1000	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO , DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS INCRUSTADOS E ATENDER LIMPEZA GERAL. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS SELADOS. DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O NOME DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. PACOTE COM 8 UNIDADES COM 60G.
74	1730	UN	ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE , MEDINDO NO MÍNIMO 110MM X 75MM X 20MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COR: VERDE E AMARELO.
75	60	UN	ESPREMEDOR DE ALHO - EM ALUMÍNIO FUNDIDO, MANUAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 MM DE COMPRIMENTO, RESISTENTE A CHOQUES MECÂNICOS E ISENTO DE REBARBAS.
76	220	KG	ESTOPA BRANCA PARA LIMPEZA E POLIMENTO DE AUTOMÓVEIS, PINTURA EM GERAL E POLIMENTOS MANUAIS. MATERIAL FIO ALGODÃO CRÚ/FRIO ALGODÃO ALVEJADO. APLICAÇÃO LIMPEZA, DETRITOS E RESTOS DE ÓLEO, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS 100% ALGODÃO. EMBALAGEM DE 1KG.
77	120+	UN	FACA DE CORTE 6" , LÂMINA DE INOX, CABO EM POLIPROPILENO BRANCO. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.
78	550	UN	FACA DE MESA , CABO DE PLÁSTICO E LÂMINA EM INOX. MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 MM DE COMPRIMENTO X 640 MM DE COMPRIMENTO X 19MM DE LARGURA. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.
79	110	UN	FACA PARA CHURRASCO 5" , COM CABO DE PLÁSTICO E LÂMINA EM INOX. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.
80	70	UN	FILME DE PVC PARA ALIMENTOS - PELÍCULA EM PVC ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, EM BOBINA, ATÓXICO, INODORO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 CM DE LARGURA X 1000 METROS DE COMPRIMENTO E 10 MICRAS DE ESPESSURA.
81	130	UN	FILME DE PVC PARA ALIMENTOS - PELÍCULA EM PVC ESTICÁVEL, TRANSPARENTE, EM BOBINA, ATÓXICO, INODORO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO E 10 MICRAS DE ESPESSURA; EMBALAGEM EM CX DE PAPELÃO SEM SERRILHA.
82	1000	PCT	FLANELA DE LIMPEZA , 100% ALGODÃO, MEDINDO 28 X 48 CM, NA COR LARANJA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 12 UNIDADES . DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
83	1000	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX EG , DE 1ª QUALIDADE COM FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICOS NAS PERNAS, COMPOSTA POLPA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FIOS ELÁSTICOS, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES (GEL PROTECTOR), ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, COM FRONTAL TAPE E CAMADA TRIDIMENSIONAL DE CELULOSE, PARA BEBÊS ACIMA DE 13 KG – EG, O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PCTS CONTENDO NO MÍNIMO 08 UNIDADES , COM DADOS DE FABRICAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO NA EMBALAGEM
84	900	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX G , DE 1ª QUALIDADE, COM FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICOS NAS PERNAS, COMPOSTA POLPA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FIOS ELÁSTICOS, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES (GEL PROTECTOR), ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, COM FRONTAL TAPE E CAMADA TRIDIMENSIONAL DE CELULOSE, PARA BEBÊS DE APROXIMADAMENTE 10 À 13 KG. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PCTS CONTENDO NO MÍNIMO 08 UNIDADES , COM DADOS DE FABRICAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO NA EMBALAGEM E SUAS CONDIÇÕES DEVERAM ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 1.480 DE 1990 DO M. S. OU LEGISLAÇÃO ATUAL.
85	800	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX M , DE 1ª QUALIDADE COM FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICOS NAS PERNAS, COMPOSTA POLPA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FIOS ELÁSTICOS, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES (GEL PROTECTOR), ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, COM FRONTAL TAPE E CAMADA



			TRIDIMENSIONAL DE CELULOSE, PARA BEBÊS DE APROXIMADAMENTE 5 A 10 KG. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PCTS CONTENDO NO MÍNIMO 08 UNIDADES , COM DADOS DE FABRICAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO NA EMBALAGEM.
86	500	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX P , DE 1ª QUALIDADE COM FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICOS NAS PERNAS, COMPOSTA POLPA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FIOS ELÁSTICOS, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES (GEL PROTECTOR), ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, COM FRONTAL TAPE E CAMADA TRIDIMENSIONAL DE CELULOSE, PARA BEBÊS DE ATÉ 6 KG. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PCTS CONTENDO NO MÍNIMO 08 UNIDADES , COM DADOS DE FABRICAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO NA EMBALAGEM.
87	550	UN	GARFO DE MESA , EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 MM DE COMPRIMENTO X 650 MM DE COMPRIMENTO DE ÁREA ÚTIL X 19MM DE LARGURA, COM 4 DENTES. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.
88	100	PCT	GARFO DESCARTÁVEL , PARA REFEIÇÃO, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, CONTENDO 4 DENTES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 MM DE COMPRIMENTO X 32MM DE LARGURA, CABO MEDINDO 110MM DE COMPRIMENTO X 12MM DE LARGURA. PACOTE COM 100 UNIDADES . CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.
89	120	UN	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO (SERV-JATO) , COM CORPO, TAMPA E FUNDO DE POLIPROPILENO; COM ALÇA LISA, AMPOLA EM VIDRO TEMPERADO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13282; CAPACIDADE DE 01 LITRO . DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
90	50	UN	GARRAFA TÉRMICA; DIMENSÕES DO PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 195 X 195 X 305 MM; CAPACIDADE: 5 LITROS.
91	25	UN	GARRAFA TÉRMICA; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 50CM X 23CM X 23CM; CAPACIDADE: 10 LITROS. NAS CORES INOX E PRETO
92	650	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL ; DE 1ª QUALIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 X 24 CM; EM FOLHA DUPLA; TIPO LISO; COR BRANCA; ALVURA SUPERIOR A 70%, CONFORME NORMA ISO; IMPUREZA MÁXIMA, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90 E SUPERIORES. EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 100 FOLHAS.
93	300	FR	HIPOCLORITO DE SÓDIO - CATEGORIA P.A.; COM TEOR DE CONCENTRAÇÃO DE 5 A 6%; ODOR DE HIPOCLORITO; COR AMARELO; SOLUVEL EM ÁGUA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICA HERMÉTICA DE 01 LITRO ; RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E FÓRMULA. DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA. COM REGISTRO NO M. S.
94	1050	GL	HIPOCLORITO DE SÓDIO - DESINFETANTE DE USO GERAL, ALVEJA, DESINFETA, CLORO ATIVO. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 5,0%. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS CONTENDO INSTRUÇÕES DE USO E DILUIÇÃO NO ROTULO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE, E DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
95	250	FR	INSETICIDA DOMÉSTICO DE 1ª QUALIDADE; AEROSOL (MATA MOSCAS, PERNILONGOS, MOSQUITO DA DENGUE E SUAS LARVAS; COMPOSTO DE TRANSFLUTRINA; CIFLUTRINA; EMULSIFICANTES, ÁGUA; SOLVENTES E PROPELENTE; PRINCÍPIO ATIVO TRANSFLUTRINA; EMBALADO EM FRASCO METÁLICO DE APROXIMADAMENTE 300 ML ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA. COM REGISTRO NO M.S.
96	60	UN	JARRA PLÁSTICA REDONDA DE 2 LITROS COM ESCALA GRADUADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 235 MM DE PROFUNDIDADE X 143 MM DE DIÂMETRO, COM ALÇA E TAMPA REMOVÍVEL. DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
97	600	PCT	LENÇO UMEDECIDO DE 1ª QUALIDADE; PARA HIGIENIZAÇÃO INFANTIL; CONFECCIONADO EM FIBRA SINTÉTICA RESISTENTE E FLEXÍVEL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO X 12CM DE LARGURA, PODENDO VARIAR (+/- 4CM); COMPOSTO POR ÁGUA, LANOLINA, COCAMIDOPROPIL, PROPILENOGLICOL, METILPARABENO, ACIDO CÍTRICO; FRAGRÂNCIA, ISENTO DE QUALQUER COMPONENTE ALCOÓLICO; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 70 UNIDADES ; NÃO ESTÉRIL; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COM REGISTRO NO M.S.
98	10	BB	LIMPA BAU 50 LITROS . PRODUTO BIODEGRADÁVEL, ÁCIDO USADO PARA LAVAGEM PROFISSIONAL DE VEÍCULOS, CHASSIS, MOTORES, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, ALÉM DE EQUIPAMENTOS EM GERAL E UM PRODUTO DE AÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE, QUE ELIMINA GRANDE PARTE DA MÃO DE OBRA. PRODUTO ÁCIDO, EM ALTA CONCENTRAÇÃO COM AÇÃO EFICAZ CONTRA SUJIDADES INORGÂNICAS.
99	250	FR	LIMPA VIDRO DE 1ª QUALIDADE; LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO; NONIL FENOL ETOXILADO, ÁLCOOL, ÉTER GLICÓLICO; HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, CORANTE, PERFUME; ACONDICIONADO EM FR PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 500 ML ; COM GATILHO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA. COM REGISTRO NO M. S.
100	1300	FR	LIMPADOR MULTIUSO , INSTANTÂNEO, FR CONTENDO NO MÍNIMO DE 500 ML COM BICO DOSADOR, REMOVE GORDURA E SUJEIRAS, COM FRAGRÂNCIAS, DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: INDICAÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, MODO DE USAR,



			PRECAUÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA. COM REGISTRO NO M. S.
101	60	FR	LIMPADOR PARA LIMPEZA PESADA DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM FR PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML , COM TAMPA FLIP TOP. O PRODUTO DEVERÁ FACILITAR A LIMPEZA DE BANHEIROS, COZINHAS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS, ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO IÔNICO, SOLVENTE ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, ÁGUA, ESSÊNCIA E CORANTE. EM SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO, TELEFONE DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO, TELEFONE DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM REGISTRO NO M. S.
102	200	UN	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL VOLUME 30 LITROS PRETO, BRANCO OU AZUL, RECIPIENTE PARA LIXO; DE PLÁSTICO RESISTENTE; COM CAPACIDADE DE 30 LS; MEDINDO NO MÍNIMO PARTE INTERNA DIÂMETRO 30 CM E ALTURA 64CM, PARTE EXTERNA DIÂMETRO 33CM E ALTURA 67CM; C/TAMPA; TIPO DE TAMPA VAI E VEM; COM PEDAL DE AÇO, COM SISTEMA DE ADERENCIA NO FUNDO; BALDE INTERNO REMOVÍVEL.
103	390	FR	LUSTRA MÓVEIS , FR CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML , NA COR BRANCO LEITOSO QUE GARANTEM BRILHO E PROTEÇÃO EM SUPERFÍCIES COMO: ELETRODOMÉSTICOS, VIDROS, AZULEJOS, ESMALTADOS, FOGÕES, GELADEIRAS, MÁQUINAS DE LAVAR, ARMÁRIOS, ENVERNIZADOS, ENCERADOS OU LAQUEADOS. COM REGISTRO NO M. S.
104	300	CX	LUVA DESCARTÁVEL EM LÁTEX , PARA PROCEDIMENTOS, COM ESPESURA 0,035 MM, NA COR BRANCO-LEITOSA, COM TALCO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. CAIXA COM 100 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.
105	350	PAR	LUVA PARA LIMPEZA , BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO EXTRAGRADE , COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER UM PAR DE LUVAS E CONSTAR: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
106	600	PAR	LUVA PARA LIMPEZA , BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO GRANDE , COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER UM PAR DE LUVAS E CONSTAR: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
107	2200	PAR	LUVA PARA LIMPEZA , BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO , COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER UM PAR DE LUVAS E CONSTAR: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE
108	1000	PAR	LUVA PARA LIMPEZA , BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO PEQUENO , COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER UM PAR DE LUVAS E CONSTAR: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE
109	100	PAR	LUVA PARA LIMPEZA COM PROTEÇÃO QUÍMICA E MECÂNICA , BORRACHA NITRILICA COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO COM ANTIDERRAPANTE EXTERNO NA PALMA DA MÃO E DEDOS, PUNHO RETO DE 33 CM, NA COR VERDE, TAMANHO MÉDIO . A EMBALAGEM DEVE CONTER UM PAR DE LUVAS E CONSTAR: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO- CA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI.
110	400	PCT	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL , EM FILME DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, SENDO TODA A FACE EXTERNA DA LUVA LIGEIRAMENTE ASPERADA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTEADA EM MÉDIO RELEVO, ATÓXICA, ESPESURA APROXIMADA DE 0,0025 MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 290 MM, MEDIDOS A PARTIR DO DEDO MÉDIO ATÉ A EXTREMIDADE FINAL DO PUNHO, MODELAGEM AMBIDESTRA, TAMANHO ÚNICO; EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.
111	40	UN	LUVA TÉRMICA PARA FORNO , 100% ALGODÃO METALIZADO COM FORRO DE POLIÉSTER. TAMANHO ÚNICO. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER UMA LUVA E CONSTAR: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
112	90	UN	PÁ DE LIXO COM CHAPA GALVANIZADA , MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 X 270 X 690 MM, COM CABO LONGO. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
113	120	UN	PÁ DE LIXO COM CHAPA PLÁSTICA , E, POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 (COMPRIMENTO) X 18,5 (LARGURA) CM, CABO DE MADEIRA COM 40 CM. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
114	1070	UN	PÁ DE LIXO COM CHAPA PLÁSTICA , EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 X 270 X 690 MM, COM CABO LONGO. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
115	6	UN	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO , CABO ANATÔMICO E PEGADOR REFORÇADO, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS , COM VÁLVULA E TRAVA DE SEGURANÇA, BORRACHA DE VEDAÇÃO. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.
116	30	UN	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO , CABO ANATÔMICO E PEGADOR REFORÇADO, CAPACIDADE 07 LITROS , COM VÁLVULA E TRAVA DE SEGURANÇA, BORRACHA DE VEDAÇÃO. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.



117	40	UN	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO , CABO ANATÔMICO E PEGADOR REFORÇADO, CAPACIDADE 12 LITROS , COM VÁLVULA E TRAVA DE SEGURANÇA, BORRACHA DE VEDAÇÃO. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.
118	30	UN	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO , CABO ANATÔMICO E PEGADOR REFORÇADO, CAPACIDADE 30 LITROS , COM VÁLVULA E TRAVA DE SEGURANÇA, BORRACHA DE VEDAÇÃO. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.
119	750	UN	PANO DE COPA E COZINHA , COMPOSTO POR 100% ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM X 70 CM, COM BAINHA, NA COR BRANCA COM ESTAMPA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
120	1650	UN	PANO DE LIMPEZA , COMPOSTO POR 100% ALGODÃO ALVEJADO, DUPLO, COM COSTURA NAS LATERAIS E FUNDOS, NA COR BRANCA, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.
121	50	ROLO	PAPEL ALUMÍNIO . ROLO MEDINDO 45CMX7,5M
122	1000	FD	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ; DE 1ª QUALIDADE CLASSE 01; NA COR BRANCA; DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA DE CELULOSE VIRGEM; COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 10 CM ; ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO; PICOTADO; NEUTRA; ROTULAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, METRAGEM DO PAPEL; ACONDICIONADO EM PCTS COM 04 UNS E REEMBALADOS EM FARDOS COM 64 ROLOS .
123	560	CX	PAPEL HIGIÊNICO PARA DISPENSER DE 1ª QUALIDADE; FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCA EXTRA ; PH NEUTRO; MEDINDO 10CMX300M; COMPOSTO DE 100% DE FIBRA DE CELULOSE VIRGEM; EM EMBALAGEM APROPRIADA; ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 08 ROLOS .
124	550	PCT	PAPEL TOALHA, PARA COZINHA , DE 1ª QUALIDADE; FOLHA DUPLA, GOFRADO; EM BOBINA; MEDINDO APROXIMADAMENTE (20CMX23CM); FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE, NÃO RECICLADO; NA COR BRANCA, ACONDICIONADA EM PCTS CONTENDO 02 ROLOS , CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. COM REGISTRO NA ANVISA.
125	70	KG	PASTA DESENGRAXANTE . SABÃO DESENGRAXANTE EM PASTA PARA AS MÃOS ESPECIALMENTE PARA REMOVER GRAXAS, ÓLEOS, TINTAS, SUJEIRAS EM GERAL. EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 4,5 KG.
126	700	UN	PEDRA SANITÁRIA REDONDA DE 1ª QUALIDADE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, PESO MÍNIMO 25 GRAMAS , COM SUPORTE, ACONDICIONADA EM CX DE PAPELÃO E INTERNAMENTE EM SACO PLÁSTICO. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZO. CONSTAR NA EMBALAGEM O MODO DE UTILIZAÇÃO. COM REGISTRO NO M.S..
127	50	UN	PEGADOR PARA MASSA ALIMENTÍCIA EM INOX , TIPO COLHER DENTADA, INTEIRIÇA, SEM REBARBA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 CM. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
128	50	UN	PENEIRA EM POLIETILENO COM TELA EM POLIÉSTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE DIÂMETRO, CABO DE APROXIMADAMENTE 12 CM EM UMA DAS LATERAIS, CORPO RÍGIDO, INODORO, ATÓXICO, INTEIRIÇO, ISENTA DE REBARBAS, NA COR BRANCA.
129	50	UN	PENEIRA EM POLIETILENO COM TELA EM POLIÉSTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 CM DE DIÂMETRO, CABO DE APROXIMADAMENTE 15 CM EM UMA DAS LATERAIS, CORPO RÍGIDO, INODORO, ATÓXICO, INTEIRIÇO, ISENTA DE REBARBA, NA COR BRANCA.
130	100	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, QUADRADO, COM TAMPA, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, ATÓXICO, INODORO. CAPACIDADE APROXIMADA: 1,6 LS. MEDIDAS APROXIMADAS (CXLXA): 14 X 14 X 11 CM. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
131	100	UN	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RETANGULAR, COM TAMPA, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, ATÓXICO, INODORO. CAPACIDADE APROXIMADA: 2,8 LS. MEDIDAS APROXIMADAS (CXLXA): 28 X 17 X 9 CM. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
132	150	PCT	PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA MEDIDAS APROXIMADAS 14,8CM DE DIÂMETRO. PACOTE COM 10 UNIDADES
133	150	PCT	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO MEDIDAS APROXIMADAS 25CM DE DIÂMETRO. PACOTE COM 10 UNIDADES
134	550	UN	PRATO DE VIDRO FUNDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM , NO FORMATO REDONDO TRANSPARENTE, PARA DOCES, SALGADOS E REFEIÇÕES DIVERSAS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
135	2000	UN	PRATO DE VIDRO RASO MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM , NO FORMATO REDONDO TRANSPARENTE, PARA DOCES, SALGADOS E REFEIÇÕES DIVERSAS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
136	100	PCT	PRATO FUNDO PLÁSTICO (EM POLIPROPILENO), RESISTENTE, ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 25 CM , ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM (PARA SERVIMENTO DE MERENDA ESCOLAR). DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PACOTE COM 10 UNIDADES.
137	120	PCT	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA , NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8 CM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
138	150	PCT	PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO , NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8 CM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.



139	40	UN	RALADOR DE LEGUMES, FRUTAS E QUEIJOS, DOMÉSTICO , MANUAL, L COM 4 FACES DE CORTES DIFERENTES, EM AÇO INOX; MEDINDO BASE INFERIOR 10 X 8 CM, ALTURA 18 CM. CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO.
140	320	UN	RESERVATÓRIO PARA SABONETEIRA COMBINADA, CAPACIDADE 900 ML LÍQUIDO COM BICO DOSADOR; MEDIDA 9X10X12CM EM PLÁSTICO ABS.
141	170	UN	RESPIRADOR DESCARTÁVEL TIPO CONCHA PROTEÇÃO PARA AS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA PARTÍCULAS, POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS, TAIS COMO AMIANTO, CAL CIMENTO, CELULOSE, FIBRA TEXTEIS. MINÉRIO E FERRO. MINÉRIO DE CARVÃO, SABÃO EM PÓ, TALCO E OUTRAS PARTICULAS COM LIMITE DE TOLERÂNCIA ACIMA DE 0,05 MG/M ³ CLASSE PFF2.
142	150	UN	RODO DE ALUMÍNIO , COM BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, COM BORRACHA DUPLA, COM CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO 130 CM. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
143	500	UN	RODO DE MADEIRA , MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM , CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 3,0 CM, COM DUAS BORRACHAS EM E.V.A. (ALTURA APROXIMADA DE 3 CM) E CABO LONGO EM MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, COM ROSCA E SUPORTE SUSPENSOR. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
144	200	UN	RODO DE MADEIRA , MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM , CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 3,0 CM, COM DUAS BORRACHAS EM E.V.A. (ALTURA APROXIMADA DE 3CM) E CABO LONGO EM MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, COM ROSCA E SUPORTE SUSPENSOR. DEVERÁ CONTER ETIQUETA CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
145	40	UN	ROLO DE MACARRÃO PARA ABRIR MASSAS CABO ERGONÔMICO, PROPORCIONANDO MAIOR FIRMEZA E SEGURANÇA NO MANUSEIO; ROLO CROMADO COM 28 CM DE COMPRIMENTO;
146	100	UN	RODO PARA LIMPEZA DE VIDROS , COM ESPUMA DE UMA LADO E BORRACHA DO OUTRO.
147	50	UN	RODO PARA PIA , MEDINDO 15 CM , COM CABO. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
148	1200	PCT.	SABÃO EM PEDRA , MULTIUSO, EM BARRA DE 200 GRAMAS, ACONDICIONADO EM PCT PLÁSTICO E RESISTENTE CONTENDO 5 UNIDADES, TOTALIZANDO 1 KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA. COM REGISTRO NO M. S
149	2200	KG	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 1 KG COM AMACIANTE DE 1ª QUALIDADE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA. COM REGISTRO NO M. S.
150	400	UN	SABONETE EM PEDRA 90 GRAMAS DE 1ª QUALIDADE COM PROTEÍNAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE SÓDIO, ÁGUA, CARBONATO DE CÁLCIO, PERFUME, GLICERINA, CLORETO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÁCIDO ETIDRÔNICO, EDTA TETRASSÓDICO, BHT. CONSTAR NA EMBALAGEM O RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO SAC. COM REGISTRO NO M.S.
151	1000	UN	SABONETE EM PEDRA INFANTIL PESO MÍNIMO DE 80 GRAMAS, DE 1ª QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE ÁLCOOL, GLICERINADO. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE (GORDURA ANIMAL E VEGETAL), FRAGRÂNCIA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ETILENO DIAMINO TETRACÉTICO DISSÓDICO, DIESTRIL-BIFENIL. COM REGISTRO NO M.S.
152	420	BB	SABONETE LÍQUIDO DE 1ª QUALIDADE; SUAVE, ODOR DE ERVA DOCE; PARA HIGIENE DAS MÃOS; EM BB COM NO MÍNIMO 05 LITROS ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA. COM REGISTRO NO M.S.
153	2500	PCT	SACO DE LIXO 100 LITROS – PARA USO DOMESTICO DE 1ª QUALIDADE; DE POLIETILENO; CLASSE I REFORÇADO ; MEDINDO APROXIMADAMENTE (75 X 105 X 0,07) CM (L X A X E); SEM TIMBRE, COM AUSENCIA DE FUROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 20 QUILOS, ROTULAGEM COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/08 E ALTERACOES POSTERIORES. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.
154	470	PCT	SACO DE LIXO 120 LITROS – PARA USO DOMESTICO DE 1ª QUALIDADE; DE POLIETILENO; CLASSE I REFORÇADO ; MEDINDO APROXIMADAMENTE (90 X 110 X 0,07) CM (L X A X E); SEM TIMBRE, COM AUSENCIA DE FUROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 24 QUILOS, ROTULAGEM COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/08 E ALTERACOES POSTERIORES. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.
155	600	PCT	SACO DE LIXO 15 LITROS - PARA USO DOMESTICO DE 1ª QUALIDADE; DE POLIETILENO; CLASSE I REFORÇADO ; MEDIDAS PRÓXIMAS DE APROXIMADAMENTE (39 X 58) CM (L X A); SUPORTANDO NO MÍNIMO 3 QUILOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/08 E ALTERACOES POSTERIORES. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.
156	1100	PCT	SACO DE LIXO 20 LITROS – PARA USO DOMESTICO DE 1ª QUALIDADE; DE POLIETILENO; CLASSE I REFORÇADO , PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES ; MEDINDO APROXIMADAMENTE (40 X 60 X 0,05) CM (L X A X E), SEM TIMBRE, COM AUSENCIA DE FUROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 4 QUILOS, ROTULAGEM COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/08 E ALTERACOES POSTERIORES.
157	1200	PCT	SACO DE LIXO 30 LITROS – PARA USO DOMESTICO DE 1ª QUALIDADE; DE POLIETILENO; CLASSE I REFORÇADO ; MEDIDA DE APROXIMADAMENTE (59 X 63 X 0,05) CM (L X A X E); SUPORTANDO NO MÍNIMO 6 QUILOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/08 E ALTERACOES POSTERIORES. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.
158	500	PCT	SACO DE LIXO 40 LITROS – PARA USO DOMESTICO DE 1ª QUALIDADE; DE POLIETILENO; CLASSE I REFORÇADO ; MEDINDO APROXIMADAMENTE (50 X 70 X 0,05) CM (L X A X E), SEM



			TIMBRE, COM AUSENCIA DE FUROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 8 QUILOS; ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/08 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES
159	600	PCT	SACO DE LIXO 50 LITROS – PARA USO DOMESTICO DE 1ª QUALIDADE; DE POLIETILENO; CLASSE I REFORÇADO ; PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES ; MEDIDA DE APROXIMADAMENTE LARGURA (63 X 80 CM X 0,05) CM (L X A X E); SUPORTANDO NO MÍNIMO 10 QUILOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/08 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
160	1200	PCT	SACO DE LIXO 60 LITROS – PARA USO DOMESTICO DE 1ª QUALIDADE; DE POLIETILENO; CLASSE I REFORÇADO ; PACOTE COM 100 UNIDADES , MEDINDO APROXIMADAMENTE (60 X 70 X – 0,05) CM (L X A X E), SEM TIMBRE, COM AUSENCIA DE FUROS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 12 QUILOS ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/08 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
161	300	PCT	SACO PARA COLETA DE LIXO INFECTANTE HOSPITALAR (63 X 80), REFORÇADO SUPORTANDO MÍNIMO 15 KG CONFECCIONADO EM POLIETILENO, BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE, 50 LITROS . O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191/08 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PACOTE COM 100 UNIDADES .
162	300	PCT	SACO PARA COLETA DE LIXO INFECTANTE HOSPITALAR (75 X 105) REFORÇADO SUPORTANDO MÍNIMO 30 KG , CONFECCIONADO EM POLIETILENO, BRANCO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE, 100 LITROS . O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191/08 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PACOTE COM 100 UNIDADES .
163	20	UN	SALADEIRA PLÁSTICA , RESISTENTE, ATÓXICO, INODORO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 28 CM E VOLUME DE 4,5 LS. DEVERÁ CONSTAR N PRODUTO: ETIQUETA COM REFERÊNCIA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.
164	300	FR	SHAMPOO INFANTIL PARA CABELOS - DE 1ª QUALIDADE; COM EXTRATO NATURAL DE AVEIA (ATIVO NUTRIENTE RICO EM VITAMINAS), COMPOSTO DE COCOAMIDOPROPIL BATEINA GLICERINA, EDTA, ÁGUA DEIONIZADA; DE USO INFANTIL; PARA CABELOS NORMAIS; SEM ÁLCOOL E DE PH BALANCEADO. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO FR PLÁSTICO FR PLÁSTICO CONTENDO NO MÍNIMO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO QUE O PRODUTO FOI TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COM REGISTRO NO M.S.
165	170	UN	SUPORTE DE PAREDE EM PLÁSTICO ABS COM RESERVATÓRIO, PARA SABONETE LÍQUIDO E/ OU ÁLCOOL EM GEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 25 CM (ALTURA) X 12,5 CM (LARGURA) X 12,5 CM (PROFUNDIDADE).
166	60	UN	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE 300 A 600 METROS EM MATERIAL ABS. MEDIDAS APROXIMADAS 28,3 CM DE ALTURA X 27,2 CM DE LARGURA X 14 CM DE PROFUNDIDADE. NA COR BRANCA.
167	160	UN	SUPORTE PARA TOALHEIRO COMBINADO, EM PLÁSTICO ABS. NA COR BRANCA. PODENDO SER USADO EM PAPEL TOALHA INTERFOLHADA OU PAPEL TOALHA EM BOBINA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 CM ALTURA X 26 CM LARGURA X 12 CM PROFUNDIDADE.
168	10	UN	TÁBUA , PARA CORTE DE ALIMENTOS, RETANGULAR DE PLÁSTICO, COM ALÇA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 28,5CM DE COMPRIMENTO X 19,7CM DE LARGURA X 0,6CM DE ALTURA. COR BRANCA. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.
169	500	UN	TALCO INFANTIL DE 1ª QUALIDADE, ELABORADO COM TALCO DE ALTA QUALIDADE E PUREZA, QUE DEIXA A PELE DO BEBÊ DELICADAMENTE PERFUMADA, SUAVE E MACIA, PROTEGENDO-A CONTRA O ATRITO E UMIDADE, PROPORCIONANDO SENSÇÃO DE FRESCOR. COMPOSIÇÃO: TALC (TALCO EXTRA FINO ESTERILIZADO) FRAGRÂNCIA/PARFUM. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE ALTA DENSIDADE CONTENDO NO MÍNIMO 200 GRAMAS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA. COM REGISTRO NO M.S.
170	40	UN	TAPETE , TIPO CAPACHO, PARA PORTA, TIPO NÃO TECIDO, FIBRAS DE VINIL ENTRELAÇADA, ANTIDERRAPANTE, COM MEDIDAS 1,20 X 50CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM. COR AZUL. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.
171	30	UN	TAPETE , TIPO CAPACHO, PARA PORTA, TIPO NÃO TECIDO, FIBRAS DE VINIL ENTRELAÇADA, ANTIDERRAPANTE, COM MEDIDAS 40 X 60 CM E ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM. COR AZUL. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.
172	5000	FD	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS , DUAS DOBRAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME; COR BRANCA, ALVO GOFRADO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 23,0 X 21,0 CM, ESPESSURA DO PAPEL: 0,10MM; EMBALAGEM: PACOTE/FARDO COM 1000 FOLHAS . QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE. NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO,



			PESO. ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL). CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO. DEVERÃO SER CONSIDERADOS PARA EFEITO DE RECEBIMENTO, OS ITENS ACONDICIONADOS EM CAIXA, PACOTES OU SACOS.
173	5000	FD	PAPEL TOALHA - TOALHA DE PAPEL DUPLA INTERFOLHADA DIMENSÃO DA FOLHA 23 X 20 CM INSTITUCIONAL; CLASSE 01; QUANTIDADE DE DOBRAS 02; NA COR BRANCA; ALVURA ISO IGUAL OU MAIOR QUE 85%; ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 8,0 NM/G; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 5 MM ² /M ² ; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 4,0 S; CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MAIOR QUE 7,0 G/G; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO IGUAL OU MAIOR QUE 70 N/M; CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-8 E 15134; CARACTERÍSTICA COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL;; LISO; ROTULAGEM CONTENDO: COM IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, METRAGEM DA FOLHA; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; EMAIL TELEFONE DO SAC. UNIDADE DE FORNECIMENTO - PACOTES
174	150	FD	TOALHA DE PAPEL DUPLA - INTERFOLHADA INSTITUCIONAL; CLASSE 01; QUANTIDADE DE DOBRAS 02 DOBRAS; NA COR BRANCA; DEVE SEGUIR A NORMA DA ABNT NBR 15464-8 E 15134. ACONDICIONADO EM FARDOS CONTENDO 1000 FOLHAS.
175	50	UN	TOALHA DE ROSTO PARA BANHEIRO , MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 70 CM, TECIDO FELPUDO, 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
176	200	PCT	TOUCA CAPILAR - TURBANTE DESCARTÁVEL ; FALSO TECIDO, HIPOALÉRGICO E AERADO, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, GRAMATURA 30. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.
177	270	UN	VASSOURA COM CABO ROLIÇO DE 120 CM, PARA PISOS EXTERNOS , CERDAS RESISTENTES PARA TRABALHO MAIS PESADOS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 29 X 4,2 X 19,6 CM.
178	490	UN	VASSOURA DE NYLON TIPO DOMESTICA ; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (26 CM DE COMPRIMENTO X 05 CM DE LARGURA X 05 DE ESPESSURA; COM 200 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE POLIPROPILENO/NYLON; TIPO LISO; CEPA PESANDO 240G; CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 120 CM; COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.
179	450	UN	VASSOURA DE PELO, PARA USO DOMÉSTICO COM BASE DE MADEIRA PINTADA . DIMENSÕES: 30 CM (COMPRIMENTO) X 4,5CM (LARGURA) X 3,5CM (ALTURA) COM CERDAS DE NYLON CERLON NA COR PRETA E BRANCA COM ALTURA DE 5CM COM 92 TUFOS, CABO DE MADEIRA CEDRO MEDINDO 1,30M E DIÂMETRO DE 22 MM. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.
180	320	UN	VASSOURA DE PIAÇAÇA, DOMÉSTICA PARA LIMPEZA PESADA ; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM MADEIRA; MEDINDO 40 CM; COM CERDAS DE PIAÇAÇA; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120 CM; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.
181	50	UN	VASSOURA DE PIAÇAÇA LIMPEZA PESADA (PARA USO GARI) COM PROPRIEDADS MÍNIMAS: CEPA EM MADEIRA, MEDINDO 40CM, COM CERDAS DE PIAÇAÇA; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM.
182	250	UN	VASSOURA MULTIUSO COM CABO DE ROLIÇO DE 120 CM, PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS , CERDAS PLUMADAS E COM APARAÇÃO CURVA, CEPA DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 16,5 X 4,5 CM.
183	120	UN	VASSOURA PARA LIMPEZA DE TETO, DE NYLON, COM CABO LONGO DE 2 METROS . DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.

COTA RESERVADA: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA “ME” E “EPP”			
ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
184	300	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO , DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS INCRUSTADOS E ATENDER LIMPEZA GERAL. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS SELADOS. DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O NOME DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. PACOTE COM 8 UNIDADES COM 60G.
185	570	UN	ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE , MEDINDO NO MÍNIMO 110MM X 75MM X 20MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COR: VERDE E AMARELO.
186	350	UN	PÃ DE LIXO COM CHAPA PLÁSTICA , EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 X 270 X 690 MM, COM CABO LONGO. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
187	550	UN	PANO DE LIMPEZA , COMPOSTO POR 100% ALGODÃO ALVEJADO, DUPLO, COM COSTURA NAS LATERAIS E FUNDOS, NA COR BRANCA, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.
188	160	UN	VASSOURA DE NYLON TIPO DOMESTICA ; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (26 CM DE COMPRIMENTO X 05 CM DE



			LARGURA X 05 DE ESPESSURA; COM 200 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE POLIPROPILENO/NYLON; TIPO LISO; CEPA PESANDO 240G; CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 120 CM; COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.
--	--	--	---

- O Prazo de validade da presente proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura dos envelopes.
- Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO CONTRATANTE.

DAS AMOSTRAS:

A critério do Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão ser solicitadas AMOSTRAS aos vencedores do certame, para verificação de sua compatibilidade com as especificações do edital, que serão analisadas pela Nutricionista da Prefeitura.

A(s) amostra(s) deverá(ão) ser apresentada(s) acompanhada(s) do(s) respectivo(s) documento(s) que comprove(m) conter as características especificadas no anexo I do edital. Os documentos podem ser prospectos, catálogos, Print Screen ou documentos equivalentes e, deverão ainda, conter a indicação, (anotação) do item a que se refere(m) em relação ao anexo I.

As amostras, quando solicitadas, deverão ser entregues na sede da Prefeitura localizada à rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, no prazo de 05 (dois) dias corridos, contados do término da fase de lances do pregão.

Quem, convocado para apresentação de amostra(s), deixar de apresentá-la(s) dentro do prazo estabelecido, terá sua proposta desclassificada para o Item.

Caso as amostras apresentadas pela Licitante não atendam as especificações mínimas solicitadas no Termo de Referência - Anexo I, ou apresentem divergência com as marcas e/ou especificações cotadas pela mesma em sua Proposta Comercial, a licitante será desclassificada naquele item específico e serão solicitadas para análise as amostras da segunda colocada na fase de lances.



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO Nº 012/2022

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2022, na cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, sito à rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, representada neste ato pelos Secretários Municipais de acordo com o Decreto nº 1920/2021, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa _____, sito na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato por _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada **FORNECEDOR**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal 385/2009 de 26 de fevereiro de 2009, o Decreto Municipal 553/2010 de 11 de agosto de 2010, Decreto Municipal 608/2011 de 15 de fevereiro de 2011, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 005/2022, resultado da licitação Homologada pelo Prefeito Municipal de Juquiá, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1. O presente instrumento tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP.
- 1.2 A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o ÓRGÃO GERENCIADOR a obrigatoriedade em contratar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, período durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir os produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora; ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida ao FORNECEDOR, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 3.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 3.2 Os produtos deverão ser identificados com CNPJ e dados da empresa, número do Pregão;
- 3.3 Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues parceladamente, conforme programação e solicitação emitida pela seção competente, atendendo às necessidades da Secretaria, devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo acima estipulado, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.
- 3.4 O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes em sua proposta nos termos do Termo de Referência do edital.
- 3.5 O objeto da presente Ata de Registro de Preços, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando da solicitação de entrega.



3.6 Em caso da não aceitação do objeto deste Pregão, fica o FORNECEDOR obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou imediatamente; sob a pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Oitava da presente Ata de Registro de Preços;

3.7 O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva a si o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens objeto do presente instrumento de Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos medicamentos, devendo a nota fiscal estar devidamente assinada pelo responsável pela Secretaria e/ou pessoa responsável, por ela indicada. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação para aquele item.

4.2. O FORNECEDOR não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá obedecendo às condições e ao cronograma acima citado.

4.4 Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DO MATERIAL

6.1. Os produtos fornecidos como objeto da presente Ata de Registro de Preços terão garantia de qualidade, por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ficando o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao ORGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema o produto fornecido.

CLÁUSULA SETIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Dos direitos

7.1.1. Constituem direitos da ORGÃO GERENCIADOR, receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas e do FORNECEDOR perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

7.2. Das Obrigações

7.2.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao FORNECEDOR as condições necessárias à regular execução do presente ajuste.
- c) prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos, objeto do presente instrumento;
- d) indicar o(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento do presente ajuste.

7.2.2 Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- a) Descrever detalhadamente o produto ofertado, mesmo que seja igual à descrição do Edital;
- b) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- c) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- d) Prover o adequado transporte dos produtos, objeto do presente ajuste;
- e) O FORNECEDOR deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada item;
- f) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- g) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.
- i) Comunicar o ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- j) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para fiel cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- k) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros;
- l) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR prestando todos os esclarecimentos solicitados e atender as reclamações caso ocorram; e

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços, sujeitar-se-á o FORNECEDOR às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator e, em especial:

8.1.1 advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

8.1.2 multas;

- a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente, sobre o valor total da nota de empenho;
- b) de 1% caso ocorra quaisquer irregularidades durante o fornecimento, sobre o valor total da nota de empenho;
- c) de 20% no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital;
- d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento, sobre o valor total da nota de empenho.

8.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.1.5 A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital e no presente ajuste.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) tiver presentes razões de interesse público.

9.2 O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.3 O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito, ou de força maior, devidamente comprovados.

9.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total dos termos registrados na Ata do Registro de Preços;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do FORNECEDOR;
- c) inobservância de dispositivos legais;



- d) dissolução de empresa Fornecedora;
- e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5 Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) acima, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

9.6 Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata, quando venha a ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, ou prazos, tais como:

- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado na entrega das mercadorias;
- d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação da empresa FORNECEDORA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de JUQUIÁ, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir dúvidas, ou questões oriundas dos termos firmados no presente instrumento de Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento de Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes: ÓRGÃO GERENCIADOR, FORNECEDOR e testemunhas.

Juquiá, ____ de _____ de 2.022

Pela CONTRATANTE

Pelo FORNECEDOR

(Nome da empresa vencedora da licitação)
(Responsável pela empresa vencedora da licitação)

TESTEMUNHAS:

Nome Completo

Nome Completo

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



ANEXO III

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação:

Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da certidão conjunta relativa aos Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e à Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da Secretaria da Receita Federal.
- c) Certidão de regularidade de Débitos Estaduais, da sede ou do domicílio do licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, de forma a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante o referido Órgão. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

- a) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Juquiá, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Juquiá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma dos incisos XVI e XXIII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:



a) em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

a.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e

a.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

b) Caso a licitante pretenda fornecer os produtos por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso, deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega dos envelopes de proposta e documentação.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE, CONFORME MODELO CONSTANTE DO ANEXO IV.

Declaração exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte (Anexo VI).

Para a verificação da regularidade fiscal e trabalhista, o pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados mediante cópia reprográfica, deverão ser autenticados por cartório competente. Também serão aceitas publicações em órgãos da imprensa oficial ou, ainda, nos termos da legislação pertinente a cada documento.

Será considerado inabilitado, o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.



ANEXO IV

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022

PROCESSO N° 012/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP.

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico N° 005/2022, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
4. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
5. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações:

Responsável (is) _____
que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação/cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF N° _____ RG N° _____
Endereço completo _____
Nº conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, ____ de _____ de 2.022

Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



ANEXO V

MODELO DE CARTA PROPOSTA

A empresa _____ com sede à _____ cidade _____ Estado _____ Telefone _____ CNPJ/MF _____ propõe a Prefeitura Municipal de Juquiá o constante no objeto do edital de Pregão Eletrônico Nº 005/2022, conforme segue:

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO	MARCA	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1							
2							
TOTAL							

- a) Valor total de R\$ _____ (valor por extenso):
- b) Condições de pagamento: 30 (trinta) dias.
- c) O prazo de entrega é de 10 (dez) dias úteis.
- d) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.
- e) Assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ e CPF nº. _____ residente à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____ e-mail _____.

_____, em _____ de _____ de 2.022

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Observação importante: a carta proposta deverá ser encaminhada **somente pelo vencedor**, juntamente com a documentação de habilitação, após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022

PROCESSO N° 012/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP.

(Nome da empresa), CNPJ/MF N° _____, sediada (endereço completo), declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estamos sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, para efeito de participação em Pregão Eletrônico, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

(local e data)

(nome e número da carteira de identidade do declarante)



ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

CONTRATADA: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP.

VALOR: R\$ _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do responsável pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – Cad TCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" anexa.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Juquiá, ____ de _____ de 2.022.

CONTRATANTE:

Autoridade Competente

CONTRATADA:

(Nome da empresa vencedora da licitação)
(Responsável pela empresa vencedora da licitação)



ANEXO VIII

RECIBO DE EDITAL PELA INTERNET

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO Nº 012/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ/SP.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ. N.º: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ FONE: (____) _____

REPRESENTANTE PARA CONTATO: _____

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADO.

_____, _____ de _____ 2.022

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e o remeter, com a maior brevidade possível, à Seção de Licitações da Secretaria de Governo e Administração, pelo e-mail: licitacao@juquia.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.